



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## LEI Nº 155/24 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/23, de 29 de setembro de 2023, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de Dezembro de 2023, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|    |     |                       |  |  |           |       |
|----|-----|-----------------------|--|--|-----------|-------|
| 02 | 08  | 02                    | ENSINO FUNDAMENTAL                           |  |           |       |
|    | 157 | 12.361.0110.2091.0000 | GESTÃO EDUCACIONAL                           |  | 35.000,00 |       |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  | F.R.: 0   | 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                      |  |           |       |
|    |     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f     |  |           |       |
| 02 | 08  | 03                    | EDUCAÇÃO INFANTIL                            |  |           |       |
|    | 185 | 12.365.0110.2096.0000 | GESTÃO EDUCACIONAL                           |  | 70.000,00 |       |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  | F.R.: 0   | 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                      |  |           |       |
|    |     | 212 000               | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades     |  |           |       |



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## LEI Nº 155/24 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

|     |                       |  |               |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 196 | 12.365.0110.2097.0000 | GESTÃO EDUCACIONAL                           | 40.000,00     |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                      |               |
|     | 213 000               | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid     |               |

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

**Anulação:**

provenientes de:

02 02 01 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

|    |                       |                       |                     |
|----|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| 28 | 04.122.0040.2010.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | -145.000,00         |
|    | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO               |                     |
|    | 110 000               | GERAL                 |                     |

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
Paulicéia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA